

## **COMUNICADO DE VENCEDOR**

**RESULTADO:** Chamada Pública nº TR16/2025/P - Cessão Onerosa para Serviço de Transporte para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº TR16/2025/P - Cessão onerosa para Serviço de Transporte .

**Fornecedor Selecionado:**

**Nome: JOAO CARLOS DE MOURA ASSUNCAO**

**CNPJ: 55.251.088/0001-06.**

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

**Data: 12/06/2025.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Taça Cidade de São Paulo - Modalidade Futebol**

**1. OBJETO:**

Contratação de serviço de transporte terrestre, com veículo adequado e motorista, para atender o deslocamento de passageiros participantes do evento esportivo **Taça Cidade de São Paulo**, no dia **14 de junho de 2025 (sábado)**.

**2. LOCAL / ENTREGA:**

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida  
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

**3. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:**

- Evento: **Taça Cidade de São Paulo**
- Data do evento: **14/06/2025 (sábado)**
- Número de passageiros: **20 (vinte)**
- Endereço de saída: **Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Vila Pirituba - CEP: 02675-031 - Centro Esportivo de Pirituba**
- Horário de saída: **07:00**
- Destino: **Estrada das Três Cruzes, 100 - JD Cachoeira - CEP: 02285-000 - Clube Pleiades aquático e campo**
- Horário de retorno: **14/06/2025 – 12:00**

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I. Garantir a pontualidade no horário de saída e retorno;
- II. Assegurar a limpeza e conforto do veículo;
- III. Cumprir integralmente os protocolos de segurança no transporte;
- IV. Fornecer Nota Fiscal referente ao serviço prestado;
- V. Veículo em perfeitas condições de uso e segurança;
- VI. Capacidade para transportar confortavelmente 20 passageiros;
- VII. Ar-condicionado e cinto de segurança para todos os assentos;
- VIII. Veículo devidamente licenciado e com documentação regularizada;
- IX. Motorista habilitado e uniformizado.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 5.1 50% do valor total deverá ser pago até **3 (três) dias antes do evento**, via boleto bancário (ou conforme combinado previamente entre as partes)
- 5.2 Os 50% restantes serão pagos via boleto bancário até **3 (três) dias úteis após a realização do evento**.

**6. PROPOSTA:**

- 6.1 **Prazo para recebimento da proposta: até 11 de junho de 2025.**

- 6.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:  
[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada.
- 6.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

## 7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Federal;
- Licença da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);
- Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);
- Comprovante de seguro de responsabilidade civil do veículo e/ou passageiros;
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 9.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.
- 9.3 Este Termo de Referência visa orientar a cotação e contratação dos serviços, devendo o fornecedor apresentar proposta comercial com base nas condições acima descritas.
- 9.4 Em caso de dúvidas ou informações adicionais, favor entrar em contato com o responsável pelo evento.

**DATA 09/06/2025.**